

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 9/79/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 10/79/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 11/79/M:

Atribui à Secretaria das Residências do Governo um fundo permanente de \$ 6 000,00.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Repartição de Estatística:

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Estatística, relativa a 31 de Dezembro de 1978.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau:

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, referida a 31 de Dezembro de 1978.

Forças de Segurança de Macau:**COMANDO:**

Declaração.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Finanças. — Resumo do movimento do Cofre do Tesouro, no mês de Dezembro de 1978.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Do Centro de Informação e Turismo, sobre o concurso para o provimento de lugares de escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe do quadro.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público n.º 1/79/CFSM, para aquisição de géneros alimentícios destinados às Forças de Segurança de Macau.

Do mesmo Comando. — Lista de classificação do concurso de promoção a subchefe da mesma Polícia.

Do Leal Senado de Macau, sobre o concurso documental para o provimento duma vaga de coordenador de investigação do Museu de Luís de Camões (letra I).

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foram publicados seis suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 52, de 30 de Dezembro de 1978, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU**No 1.º suplemento:****Portaria n.º 222/78/M:**

Dá nova redacção ao n.º 1 da Portaria n.º 39/77, de 7 de Abril, (Câmbios de compra e venda do dólar de Hong Kong).

No 2.º suplemento:**Portaria n.º 223/78/M:**

Dá nova redacção ao n.º 1 da Portaria n.º 222/78/M, de 30 de Dezembro. (Câmbios de compra e venda do dólar de Hong Kong).

No 3.º suplemento:**Lei n.º 24/78/M:**

Procede ao reajustamento de categorias funcionais, remunerações e contagem de tempo de serviço do pessoal militarizado e do Corpo de Bombeiros das Forças de Segurança de Macau.

Decreto-Lei n.º 40/78/M:

Cria, em substituição de dois lugares vagos de aspirante do quadro administrativo do Instituto de Assistência Social, igual número de lugares de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.

Decreto-Lei n.º 41/78/M:

Dá nova redacção ao artigo 136.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, e cria novos lugares no quadro docente da Escola do Ensino Primário Luso-Chinês.

Portaria n.º 224/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, para o ano económico de 1979.

Portaria n.º 225/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 226/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário da Inspeção do Comércio Bancário, para o ano económico de 1979.

Portaria n.º 227/78/M:

Actualiza certos valores da Tabela Geral de Taxas Postais.

Portaria n.º 228/78/M:

Estabelece as novas sobretaxas aéreas adicionais às taxas e portes a cobrar pelas correspondências e encomendas a expedir por via aérea, a partir de 1 de Janeiro de 1979.

Portaria n.º 229/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário da Associação Unida Confuciana, Budista e Tautista de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 230/78/M:

Aprova o 3.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

Portaria n.º 231/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário do Fundo Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 232/78/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1978.

Repartição do Gabinete:

Despacho n.º 142/78, respeitante à promulgação da Lei n.º 24/78/M, sobre o reajustamento de categorias funcionais, remunerações e contagem de tempo de serviço do pessoal militarizado e do Corpo de Bombeiros das Forças de Segurança de Macau.

No 4.º suplemento:**Portaria n.º 233/78/M:**

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 234/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 235/78/M:

Abre um crédito especial de \$ 57 000,00 para concessão de um subsídio especial às Oficinas Navais.

Portaria n.º 236/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 237/78/M:

Aprova o orçamento ordinário do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 238/78/M:

Aprova o orçamento ordinário do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 239/78/M:

Abre um crédito especial de \$ 5 600 000,00 para fazer face aos encargos decorrentes da aplicação retroactiva da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

Portaria n.º 240/78/M:

Aprova o 3.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

Portaria n.º 241/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1979.

Portaria n.º 242/78/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

No 5.º suplemento:**Lei n.º 25/78/M:**

Autoriza o Governo a arrecadar, no ano de 1979, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, e a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o seu produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no orçamento geral do Território respeitante ao mesmo ano.

Decreto-Lei n.º 42/78/M:

Cria e extingue lugares nos quadros privativos dos Serviços Públicos deste território.

Decreto-Lei n.º 43/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento geral deste território para o mesmo ano económico.

No 6.º suplemento:

Nova publicação, rectificada, da Portaria n.º 230/78/M, de 30 de Dezembro, que aprova o 3.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1978.

Portaria n.º 243/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 244/78/M:

Delega no chefe dos Serviços de Finanças a competência para autorizar todas as despesas que estejam previstas no Orçamento Geral do Território no corrente ano.

Portaria n.º 245/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário dos Serviços de Correios e Telecomunicações, para o ano económico de 1979.

Portaria n.º 246/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

目錄**澳門政府**

第九/七九/M號訓令:

核准仁慈堂一九七九年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第一〇/七九/M號訓令:

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第一一/七九/M號訓令:

撥款六千元給予政府住宅管理處作為常備基金

民政廳

訓令綱要數件

統計廳

截至一九七八年十二月卅一日統計廳人員年資表

財政廳

批示綱要數件

工務運輸廳

批示綱要數件

澳門農林廳

截至一九七八年十二月卅一日澳門農林廳人員年資表

澳門保安部隊

司令部:

聲明書一件

治安警察廳:

批示綱要一件

官署文告

財政廳佈告 關於一九七八

年十二月份國庫活動概況

財政廳佈告 仰關係人到領

治安警察廳一已故退休三等警

員遺下之遺屬贍養金

新聞旅遊處佈告 關於招考填補本處三等書記兼打字員數缺考試事宜

澳門保安部隊佈告 關於第一一九九/CFSM號開投招人供應澳門保安部隊所需之糧食

澳門保安部隊佈告 關於考升本隊副區長考試成績表

澳門市政廳佈告 關於以審查文件方式招考填補賈梅士博物館協調員(I級)一缺考試事宜

法律文告及其他

附註：一九七八年十二月三十日第五二號政府公報增發六附刊，內容如下：

澳門政府

▲第一附刊▼

第二二二/七八/M號訓令：
修正四月七日第三九/七七號訓令第一款(港幣兌換率)

▲第二附刊▼

第二二三/七八/M號訓令：
修正十二月三十日第二二二/七八/M號訓令第一款(港幣兌換率)

▲第三附刊▼

第二四/七八/M號法律：
關於澳門保安部隊軍事化人員及消防隊人員職級調整、薪酬及年資計算

第四〇/七八/M號法令：
設立相等數量之一等書記兼打字員職位代替社會福利處行政團體辦事員兩空缺

第四一/七八/M號法令：
重新修正六月廿五日第二二/七七/M號法令核准之中葡小學教育章程第一三六條條文及在中葡小學教師團體內增設職位

第二二四/七八/M號訓令：
核准治安警察廳福利會一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第二二五/七八/M號訓令：
着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第二二六/七八/M號訓令：
核准銀行業務監察處一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第二二七/七八/M號訓令：
調整郵費總表若干項目

第二二八/七八/M號訓令：
對由一九七九年一月一日起空郵郵件及包裹所征郵費訂出新的附加費

第二二九/七八/M號訓令：
核准澳門孔教、佛教及道教聯合會一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第二三〇/七八/M號訓令：
核准澳門市政廳一九七八經濟年度第三副預算冊

第二三一/七八/M號訓令：
核准澳門監獄基金一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第二三二/七八/M號訓令：
核准社會復原所一九七八經濟年度第二副預算冊

秘書處

第一四二/七八號批示 關於澳門保安部隊軍事化人員及消防隊人員職級調整、薪酬及年資計算法律之頒佈事宜

▲第四附刊▼

第二三三/七八/M號訓令：
着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第二三四/七八/M號訓令：
着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第二三五/七八/M號訓令：
特開款項五萬七千元，用以給予海軍船廠特別津貼

第二三六/七八/M號訓令：
核准社會復原所一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第二三七/七八/M號訓令：
核准澳門公務員互助會一九七九經濟年度平常預算冊

第二三八/七八/M號訓令：
核准澳門社會福利處一九七九經濟年度平常預算冊

第二三九/七八/M號訓令：
特開款項五百六十萬元，用以支付由於執行十二月二十三日第二三/七八/M號法律之追補負擔

第二四〇/七八/M號訓令：
核准澳門海軍船廠一九七八經濟年度第三副預算冊

第二四一/七八/M號訓令：
核准海島市政廳一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第二四二/七八/M號訓令：
核准澳門旅遊基金一九七八經濟年度第二副預算冊

▲第五附刊▼
第二五/七八/M號法律：
核准政府在一九七九年度本地區稅收稅項及其他收益及按照可援用之法律規定獲得在財政管理範圍不可缺之資力以支付本地區在同年度總預算冊載明或將載明之公共支出

第四二/七八/M號法令：
設立及撤銷本地區政府各機關就地團體之職位

第四三/七八/M號法令：
核准本地區一九七九經濟年度總預算冊，並着由同一年一月一日起實施

▲第六附刊▼
經修正重新頒佈十二月三十日第二三〇/七八/M號訓令關於核准澳門市政廳一九七八經濟年度第三副預算冊

第二四三/七八/M號訓令：
着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第二四四/七八/M號訓令：
授予財政廳長職權核准本年度總預算冊所規定之支出

第二四五/七八/M號訓令：
核准郵電廳一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第二四六/七八/M號訓令：
核准澳門市政廳一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第二四七/七八/M號訓令：
核准澳門市政廳一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

第二四八/七八/M號訓令：
核准澳門市政廳一九七九經濟年度平常預算冊，並着由一九七九年一月一日起實施

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 9/79/M

de 3 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, relativo ao ano económico de 1979;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º, do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução o orçamento ordinário da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, relativo ao ano económico de 1979, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Mesa Directora, sendo as receitas calculadas em \$1 689 540,00, e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 22 de Janeiro de 1979. — O Encarregado do Governo, *Victor Manuel de Oliveira Santos*.

Orçamento ordinário da Santa Casa da Misericórdia de Macau, relativo ao ano económico de 1979

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Artigo	Grupo	Capítulo
RECEITAS CORRENTES						
CAPÍTULO I						
Rendimentos da propriedade						
<i>Dividendos — Exterior:</i>						
1.º	1	1.º	Dividendos de acções de sociedades comerciais com sede em Hong Kong	\$ 75 000,00	\$ 75 000,00	
	2	2.º	<i>Rendas de terrenos — Outros sectores:</i>			
			Foros	\$ 360,00	\$ 360,00	
						\$ 75 360,00
CAPÍTULO II						
Transferências						
<i>Sector público:</i>						
2.º	1	3.º	Subsídios do Instituto de Assistência Social de Macau destinados a:			
			a) Lar Nossa Senhora da Misericórdia	\$ 95 040,00		
			b) Albergue	\$ 123 120,00		
			c) Centro de Reabilitação de Cegos	\$ 250 000,00		
				\$ 468 160,00	\$ 468 160,00	
	2	4.º	<i>Outros sectores:</i>			
			Donativos de empresas concessionárias, recebidos através do Governo do Território e destinados a actividades assistenciais específicas	\$ 10 000,00		
		5.º	Legados e doações	—	\$ 10 000,00	
						\$ 478 160,00
CAPÍTULO III						
Venda de bens duradouros						
<i>Outros sectores:</i>						
3.º	Único	6.º	Produto da venda de materiais manufacturados no Centro de Reabilitação de Cegos e outros	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00	
						\$ 5 000,00
CAPÍTULO IV						
Venda de serviços e bens não duradouros						
<i>Renda de edifícios — outros sectores:</i>						
4.º	1	7.º	Rendas de prédios urbanos	\$ 500 000,00		
		8.º	Rendas de prédios arrendados a funcionários da S. C. M.	\$ 3 700,00		
		9.º	Rendas do Lar da Esperança (Edifício Residencial dos Invisuais)	\$ 300,00		
					\$ 504 000,00	
			<i>A transportar</i>		\$ 504 000,00	\$ 558 520,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Artigo	Grupo	Capítulo
4.º	2		<i>Transporte</i>		\$ 504 000,00	\$ 558 520,00
			<i>Diversos — Outros sectores:</i>			
		10.º	Produto de festas e outros espectáculos realizados a favor da S. C. M.	\$ 20 000,00		
		11.º	Emolumentos diversos	\$ 500,00		
					\$ 20 500,00	\$ 524 500,00
5.º	Único		CAPÍTULO V Outras receitas correntes			
		12.º	Compensação de aposentação	\$ 47 000,00		
		13.º	Quotas e jóias dos Irmãos	\$ 4 000,00		
		14.º	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 2 000,00		
					\$ 53 000,00	\$ 53 000,00
6.º	Único		RECEITAS DE CAPITAL CAPÍTULO VI Venda de bens de investimento			
			<i>Terrenos — outros sectores:</i>			
		15.º	Venda de imóveis de reduzido valor locativo.....	\$ 553 520,00		
					\$ 553 520,00	\$ 553 520,00
						\$ 1 689 540,00
			<i>Total geral</i>			\$ 1 689 540,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Número	Artigo	
Único			CAPÍTULO ÚNICO			
			DESPESA ORDINÁRIA			
				Despesas correntes:		
	1.º		<i>Vencimentos e salários:</i>			
		1	Vencimentos	\$ 112 320,00		
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 312 720,00		
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 100 000,00		
		4	Duplicação de vencimentos.....	—	\$ 525 040,00	
	2.º		<i>Gratificações certas e permanentes:</i>			
		1	Ao segundo-oficial enquanto encarregado da secretaria	\$ 2 400,00		
		2	À regente do Lar enquanto encarregada da cozinha económica.....	\$ 960,00	\$ 3 360,00	
	3.º		Horas extraordinárias		\$ 3 000,00	
	4.º		Abono para falhas		\$ 1 800,00	
	5.º		Subsídio de residência		\$ 7 000,00	
	6.º		Subsídio de família		\$ 11 000,00	
	7.º		Subsídio de Natal		\$ 73 000,00	
	8.º		Subsídio de férias		\$ 44 000,00	
	9.º		<i>Remunerações diversas — Previdência Social:</i>			
		1	Despesas com assistência médica, medicamentos, tratamento e internamento em hospitais, de servidores no activo e aposentados	\$ 15 000,00		
		2	Subsídio à Lutuosa dos Empregados da Santa Casa da Misericórdia	\$ 1 200,00		
		3	Remuneração a um médico	\$ 4 800,00		
		4	Remuneração a uma enfermeira	—	\$ 21 000,00	
	10.º		<i>Classes inactivas — pensões de aposentação e outras despesas:</i>			
		1	Pensões de aposentação	\$ 350 000,00		
		2	Subsídios a familiares de servidores falecidos	\$ 9 600,00	\$ 359 600,00	
	11.º		<i>Bens duradouros:</i>			
		1	Construções e grandes reparações	\$ 100,00		
	2	Equipamento de secretaria	\$ 1 000,00			
	3	Outros bens duradouros	\$ 100,00	\$ 1 200,00		
12.º		<i>Bens não duradouros:</i>				
	1	Consumos de secretaria	\$ 4 000,00			
	2	Outros bens não duradouros	\$ 100,00	\$ 4 100,00		
13.º		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 15 000,00		
14.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>				
	1	Encargos próprios das instalações	\$ 30 000,00			
	2	Locação de bens	\$ 100,00			
	3	Comunicações	\$ 2 500,00			
	4	Encargos não especificados	\$ 200,00	\$ 32 800,00		
15.º		<i>Transferências — Sector público:</i>				
	1	Lar Nossa Senhora da Misericórdia:				
		a) Dietas	\$ 52 800,00			
		b) Subsídio de alimentação	—			
		c) Subsídio para despesas pessoais	\$ 10 560,00	\$ 63 360,00		
	2	Albergue:				
		a) Dietas	\$ 68 400,00			
		b) Subsídio de alimentação	\$ 24 000,00			
		c) Subsídio para despesas pessoais	\$ 13 680,00	\$ 106 080,00		
	3	Centro de Reabilitação de Cegos:				
		Para execução do acordo firmado entre o IASM e a SCM em 5 de Janeiro de 1979 ...	\$ 250 000,00	\$ 419 440,00		
16.º		<i>Transferências — outros sectores:</i>				
	1	Aplicação dos donativos de empresas concessionárias do Território	\$ 10 000,00			
	2	Aplicação do produto de festas e outros espectáculos realizados a favor da S. C. M.	\$ 20 000,00	\$ 30 000,00		
		<i>A transportar</i>		\$ 1 551 340,00		

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Número	Artigo
			<i>Transporte</i>		\$ 1 551 340,00
Único	17.º		<i>Outras despesas correntes:</i>		
		1	Celebração de ofícios litúrgicos e cumprimento de legados	\$ 1 500,00	
		2	Juros:		
			a) Do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva de Macau ... S	8 000,00	
			c) Da conta corrente caucionada, do Banco Nacional Ultramarino		
			— Departamento de Macau	\$ 8 200,00	
				\$ 16 200,00	
		3	Aquisição de matérias-primas e utensílios oficiais para o Centro de Reabilitação de Cegos	\$ 5 000,00	
		4	Foros	\$ 500,00	
		5	Prémio de seguro contra o risco de incêndio	\$ 1 000,00	
		6	Custas, emolumentos e despesas correlativas	\$ 4 000,00	
		7	Publicação de anúncios	\$ 10 000,00	
		8	Despesas eventuais não especificadas	\$ 20 000,00	
					\$ 58 200,00
			Despesas de capital:		
	18.º		<i>Investimentos:</i>		
		Único	Para a aquisição ou construção de prédios de rendimento	—	—
	19.º		<i>Passivos financeiros:</i>		
		Único	3.ª anuidade a pagar ao Fundo de Reserva de Macau, pelo empréstimo concedido nos termos do Decreto Provincial n.º 15/75, de 12 de Abril, e contrato de 22 de Abril de 1975 ...	\$ 80 000,00	
					\$ 80 000,00
			<i>Total</i>		\$ 1 689 540,00

Cartório da Santa Casa da Misericórdia de Macau, aos 11 de Janeiro de 1979. — A Mesa Directora, *Diamantino de Oliveira Ferreira*, provedor. — *Mário Edmundo Aires da Silva Barros*, secretário. — *Mário Aureliano Robarts*, tesoureiro. — *José Augusto Osório do Amaral*, adjunto. — *Frederico Nolasco da Silva*, adjunto.

ANEXO

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MACAU

(Cartório, Lar Nossa Senhora da Misericórdia, Albergue, Cozinha Económica e Centro de Reabilitação de Cegos)

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1979:

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa			
1.º			<i>Vencimentos e salários:</i>			
		1	Vencimentos:			
			Unidades	CARGOS	Vencimento mensal	Total anual
			No quadro			Individual
			Dotadas			Por classes
				Cartório:		
		1	—	Chefe de secretaria	\$ 2 240,00	—
		2	—	Primeiro-oficial	\$ 1 970,00	—
		2	2	Segundo-oficial	\$ 1 760,00	\$ 21 120,00
		2	2	Terceiro-oficial	\$ 1 530,00	\$ 18 360,00
		2	2	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	\$ 1 390,00	\$ 16 680,00
		9	6			
						\$ 112 320,00
		2		Salários do pessoal dos quadros:		
			Unidades	CARGOS	Salário mensal	Total anual
			No quadro			Individual
			Dotadas			Por classes
				Cartório:		
		4	4	Operário	\$ 930,00	\$ 11 160,00
		2	2	Servente	\$ 930,00	\$ 11 160,00
				Lar Nossa Senhora da Misericórdia:		
		1	1	Regente	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00
		7	7	Servente	\$ 930,00	\$ 11 160,00
				Albergue:		
		1	1	Regente	\$ 1 030,00	\$ 12 360,00
		1	1	Servente de 2.ª classe	\$ 930,00	\$ 11 160,00
				Cozinha económica:		
		1	1	Cozinheiro	\$ 980,00	\$ 11 760,00
		2	2	Ajudante de cozinheiro	\$ 930,00	\$ 11 160,00
				Centro de reabilitação de cegos:		
		1	1	Assistente administrativo	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00
		1	1	Assistente comercial	\$ 1 130,00	\$ 13 560,00
		4	4	Instrutor	\$ 980,00	\$ 11 760,00
		2	2	Servente	\$ 930,00	\$ 11 160,00
		27	27			
						\$ 312 720,00
		3		Salários do pessoal		\$ 100 000,00
						\$ 525 040,00
2.º			<i>Gratificações certas e permanentes:</i>			
		1		Ao segundo-oficial, enquanto encarregado da secretaria	\$ 2 400,00	
		2		À regente do Lar, enquanto encarregada da cozinha económica	\$ 960,00	
						\$ 3 360,00
				TOTAL		\$ 528 400,00

Portaria n.º 10/79/M**de 3 de Fevereiro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

CAPÍTULO 13.º**Juízo de Instrução Criminal***Despesas correntes:*

Artigo 359.º — Conservação e aproveitamento de bens \$ 1 500,00

CAPÍTULO 25.º**Forças de Segurança de Macau****Polícia Marítima e Fiscal***Despesas correntes:*

Artigo 641.º — Bens não duradouros:

2) Combustíveis e lubrificantes \$ 10 000,00

\$ 11 500,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 25.º**Forças de Segurança de Macau****Polícia Marítima e Fiscal***Despesas correntes:*

Artigo 625.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 11 500,00

Governo de Macau, aos 25 de Janeiro de 1979. — O Encarregado do Governo, *Victor Manuel de Oliveira Santos*.

Portaria n.º 11/79/M**de 3 de Fevereiro**

Tendo sido exposta pela Secretaria das Residências do Governo a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$6 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que a aludida Secretaria propõe, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvidos os Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído à Secretaria das Residências do Governo um fundo permanente de \$6 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo chefe da Repartição do Gabinete, pelo fiel de 1.ª classe e pelo fiel de 3.ª classe da mesma Secretaria.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 25 de Janeiro de 1979. — O Encarregado do Governo, *Victor Manuel de Oliveira Santos*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extractos de portarias**

Por portarias de 1 do corrente:

Vong Kin Chong, servente assalariado de 2.ª classe n.º 2/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 10-2-1964 a 30-6-1974 e de 20-9-1975 a 31-12-1975 — 10 anos e 8 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 14 11 6

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 10-2-1964 a 30-6-1974 e de 20-9-1975 a 31-12-1975 10 8 —

Leonel Leopoldo do Rosário, preparador de laboratório de 1.ª classe do quadro técnico de terapêutica e diagnóstico, ramo de laboratório, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 22-4-1975, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 26-4-1975, com os aumentos legais 40 — 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-2-1975 a 31-12-1978 — 3 anos e 11 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 4 8 12

TOTAL 44 8 14

Madalena Pi, enfermeira de 1.ª classe do quadro privativo de enfermagem — ramo de enfermagem geral dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 21-11-1973, publicada no *Boletim Oficial* n.º 47, de 24-11-1973, com os aumentos legais 37 6 7

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 18-10-1973 a 5-1-1979 — 5 anos, 2 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 6 3 4

TOTAL 43 9 11

Numa Luís Marques Júnior, director de Finanças de 3.ª classe, substituto, dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 22-10-1969, publicada no *Boletim Oficial* n.º 43, de 25-10-1969, com os aumentos legais 19 11 10

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-10-1969 a 31-12-1978 — 9 anos e 3 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 11 1 6

TOTAL 31 — 16

Leong Kuai, servente de 1.ª classe das Residências do Governo de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na extinta Comissão de Censura à Imprensa de Macau: de 14-3-1946 a 3-6-1974 — 28 anos, 2 meses e 21 dias; e nas Residências do Governo de Macau: de 4-6-1974 a 10-1-1979 — 4 anos, 7 meses e 7 dias; o que tudo somado perfaz a totalidade de: 32 anos, 9 meses e 28 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 39 4 21

João Ip, radiotelegrafista de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, na situação de desligado do serviço para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado até 8-5-1978, por portaria de 13-6-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 17-6-1978, com os aumentos legais..... 38 2 14

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 9-5-1978 a 8-1-1979 — 8 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a — 9 19

TOTAL 39 — 3

Fernando José Rodrigues Júnior, chefe da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por substituição — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 18-7-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 22-7-1978, com os aumentos legais 28 11 8

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 11-7-1978 a 23-1-1979 — 6 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a — 7 22

TOTAL 29 7 —

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

**Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Estatística,
relativa a 31 de Dezembro de 1978**

Números		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria
QUADRO TÉCNICO						
<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>						
1. Pessoal técnico:						
<i>Técnico estatístico:</i>						
1	1	Dr. Alberto Madeira Noronha a)	5- 8-1945	19- 9-1971	16- 7-1975	1- 1-1978
2	2	Dr. Manuel Natálio Rodrigues Nunes	27-12-1945	2- 6-1968	18- 5-1978	18- 5-1978
3	3	Vago	—	—	—	—
<i>Adjunto técnico de 1.ª classe:</i>						
4	1	José da Conceição Noronha	22- 3-1921	10- 2-1944	20- 9-1969	1- 1-1978
<i>Adjunto técnico de 3.ª classe:</i>						
5	1	Vago	—	—	—	—
2. Pessoal técnico auxiliar:						
<i>Auxiliar técnico de 1.ª classe:</i>						
6	1	Daniel Eduardo da Costa e Rosário	29- 5-1930	29- 2-1952	4- 2-1967	1- 1-1978
<i>Auxiliar técnico de 2.ª classe:</i>						
7	1	Afonso Pereira Araújo Constantino	5- 8-1948	19- 6-1971	19- 6-1971	1- 1-1978
<i>Auxiliar técnico de 3.ª classe:</i>						
8	1	Clarice Lúcia da Rocha	27-10-1938	4- 4-1964	4- 2-1967	1- 1-1978
9	2	Maria Fátima das Dores Cordeiro	10- 1-1934	1- 4-1963	27- 7-1968	1- 1-1978
10	3	José Fong, aliás José Fong Tchi Yun.....	3- 5-1946	23- 9-1967	23- 9-1967	11-11-1978
<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos:</i>						
11	1	Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva	12- 1-1946	20- 8-1966	11-11-1967	1- 1-1978
12	2	Aida do Espírito Santo Pinto Marques	23- 8-1945	18- 3-1967	1- 2-1972	1- 1-1978
13	3	João Manuel Salvador dos Santos Ferreira	29- 4-1953	1- 2-1977	22- 7-1978	22- 7-1978
14	4	João Carlos Yeong	25- 1-1959	3-10-1977	4-12-1978	4-11-1978
15	5	Rogério da Luz Vicente	5-11-1956	18- 7-1975	16- 9-1978	4-12-1978
16	6	Armanda Teresa Xavier Nolasco da Silva	23- 6-1959	18- 7-1978	4-12-1978	4-12-1978
QUADRO ADMINISTRATIVO						
<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>						
<i>Segundo-oficial:</i>						
17	1	João Baptista Manuel Leão	15- 7-1942	18- 2-1967	9- 9-1978	9- 9-1978
<i>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe:</i>						
18	1	Mário da Rosa de Sousa	11- 5-1955	3-12-1977	3-12-1977	1- 1-1978
19	2	Gabriela Maria de Siqueira	4-11-1953	21- 5-1977	16- 9-1978	16- 9-1978
20	3	Vago	—	—	—	—
QUADRO DE SERVIÇOS GERAIS						
<i>Contínuo de 3.ª classe:</i>						
21	1	Maria João Bazenga de Sousa Pinto Variz.....	24- 7-1956	20- 6-1978	20- 6-1978	23-12-1978
<i>Servente de 1.ª classe:</i>						
22	1	Ho Mui	28- 9-1919	28- 9-1965	8- 5-1976	1- 1-1978
23	2	Lo Man Kan	13- 2-1936	1- 5-1968	30-12-1971	1- 5-1978
<i>Servente de 2.ª classe:</i>						
24	1	Alberto Rosa Constantino	21- 8-1952	28- 9-1977	28- 9-1977	13- 5-1978

a) Exerce, em comissão de serviço, as funções de técnico-estatístico chefe (Chefe dos Serviços).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

De 7 de Janeiro de 1979, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Daniel Henrique Dias, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe dos Serviços de Finanças — nomeado, definitivamente, no referido cargo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/78/M, de 18 de Novembro, a partir de 1 de Agosto de 1978.

De 18 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

António Fernando de Lisboa Marcos Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva, terceiro-oficial, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 25 de Fevereiro de 1979, o prazo de validade da sua nomeação interina no referido cargo, efectuada por despacho de 16 de Fevereiro de 1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8 do mesmo ano, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga resultante da promoção do proprietário do lugar, António Joaquim Guerreiro, a segundo-oficial dos Serviços de Finanças. (É devido o emolumento de \$24,00).

De 1 de Fevereiro de 1979:

Augusto Jorge, verificador de 2.ª classe do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Xavier Carlos*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 24 de Janeiro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do mesmo ano:

Simão Leung, chefe de trabalhos principal do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, exercer, interinamente, as funções de chefe de secção de obras do mesmo quadro e Repartição, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provido.

Mário Carlos Alberto, chefe de trabalhos de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, exercer, interinamente, as funções de

chefe de trabalhos principal do mesmo quadro e Repartição, enquanto durar a nomeação interina do titular do lugar, Simão Leung, como chefe de secção de obras da referida Repartição.

José Nuno Garcia dos Santos, chefe de trabalhos de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, exercer, interinamente, as funções de chefe de trabalhos de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provido.

José Chiu Choi Kau, aliás José Baptista, auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, exercer, interinamente, as funções de chefe de trabalhos de 2.ª classe do mesmo quadro e Repartição, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provido.

Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi, auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, exercer, interinamente, as funções de chefe de trabalhos de 2.ª classe do mesmo quadro e Repartição, enquanto durar a nomeação interina do titular do lugar, José Nuno Garcia dos Santos, como chefe de trabalhos de 1.ª classe da referida Repartição.

José Brum Amaral, auxiliar de obras públicas de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, exercer, interinamente, as funções de auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição, enquanto durar a nomeação interina de José Baptista, aliás José Chiu Choi Kau, como chefe de trabalhos de 2.ª classe da referida Repartição.

Alfredo Augusto Nunes, auxiliar de obras públicas de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, exercer, interinamente, as funções de auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição, enquanto durar a nomeação interina de Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi, como chefe de trabalhos de 2.ª classe da referida Repartição.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU**Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau,
referida a 31 de Dezembro de 1978**

Número de		Categorias e nomes	Datas				Situação
Ordem	Classe		Do nascimento	Da entrada no quadro	Do diploma de nomeação	Da posse na categoria	
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:					
		Secção Técnica:					
		Técnico-chefe:					
1	1	Vago.	—	—	—	—	
		Assistente técnico adjunto:					
2	1	Vítor Manuel Marques Ramos Reynaud	30-11-1929	1- 5-1976	2- 6-1976	1- 5-1976	Exerce, em comissão ordinária de serviço, as funções de chefe dos Serviços.
		Assistente técnico de 2.ª classe:					
3	1	António Júlio Emerenciano Estácio	3- 5-1947	1- 5-1976	2- 6-1976	1- 5-1976	Exerce, interinamente, as funções de assistente técnico adjunto.
		Assistente técnico de 3.ª classe:					
4	1	Vago.	—	—	—	—	
		Topógrafo de 3.ª classe:					
5	1	Roberto Alfredo de Almeida Alves.....	24- 7-1950	16- 7-1977	1- 7-1977	16- 7-1977	
		Secção Administrativa:					
		Terceiro-oficial:					
6	1	Deolinda Celeste da Rosa.....	1-12-1951	1- 8-1977	9- 7-1977	1- 8-1977	
		Quadro do pessoal assalariado permanente					
		Secção dos Serviços Gerais:					
		Capataz agrícola de 2.ª classe:					
7	1	Bernardo Augusto de Assis	26- 5-1931	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	
		Capataz agrícola de 3.ª classe:					
8	1	José António Lourenço.....	1- 4-1926	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	
		Condutores de automóveis de 3.ª classe:					
9	1	Vong Leong	13- 5-1929	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	
10	2	Tong Tam Iau	9- 9-1944	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	
11	3	Chiang Kuok Wá	6- 6-1947	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	
		Auxiliares de 4.ª classe:					
12	1	Cândido Augusto Serrão	8-12-1958	1- 5-1976	31- 5-1976	1- 5-1976	Encontra-se a estagiar no Serviço de Segurança Territorial Especial, desde 17-7-1978
13	2	Vago.	—	—	—	—	
14	3	Vago.	—	—	—	—	
15	4	Vago.	—	—	—	—	

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Vítor Manuel Marques Ramos Reynaud*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 18 de Janeiro de 1979, emitiu o seguinte parecer, homologado em 1 de Fevereiro do corrente ano, respeitante ao assalariado eventual, servente de 1.ª

classe n.º 10, do Comando das Forças de Segurança, Tong Man Ch'iu:

«Incapaz para todo o serviço por falta de robustez física».

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Fevereiro de 1979. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *José Alberto Reynolds Mendes*, major de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Janeiro de 1979, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Aureliano António Ritchie, guarda de 2.ª classe n.º 747/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — recon-

duzido, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por mais 3 anos, no referido cargo, a partir de 21 de Fevereiro de 1979.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1979. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo do Departamento de Macau do Banco Nacional Ultramarino, como Caixa do Tesouro, no mês de Dezembro de 1978

Saldo do mês anterior	—	\$ 167 067 511,59	
Receita do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 18 900 526,90
		Por jogo de contas com o Ministério	—
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 1 421 054,60
		Por jogo de contas com o Ministério	\$ 112 620,40
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional de Macau	—	\$ 1 533 675,00	
			\$ 187 501 713,49
Despesa do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 10 379 472,80
		No Ministério	—
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 7 690 696,19
		No Ministério	\$ 1 787 057,50
	Transferido	Para o Ministério — por jogo de contas	—
		Em valores selados e fiscais	Para a Metrópole
Para a repartição concelhia			—
			\$ 19 857 226,49
Saldo para o mês seguinte — No Banco	—	—	\$ 167 644 487,00
DESENVOLVIMENTO DO SALDO			
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:			
c/c com os depósitos judiciais	\$	37 131,15	
c/c com os depósitos orfanológicos	\$	16 185,75	
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes	\$	1 910,73	
cc/cc de diversos depósitos	\$	9 356 993,56	
			\$ 9 412 221,19
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais	\$	37 981 024,00	
			\$ 47 393 245,19
Resulta que nesta data:			
É o saldo a favor da Fazenda de	—	—	\$ 120 251 241,81

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 23 de Janeiro de 1979. — Elaborado por *Américo da Silva Fernandes*, aspirante, interino — Verificado. — O Chefe da Secção, *António Guerreiro*, segundo-oficial. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Xavier Carlos*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lúcia Ng Gageiro requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Joaquim Correia Gageiro, guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Françisco Xavier Carlos*, director de 2.ª classe.

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 do corrente mês de Janeiro, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de trinta dias a contar do dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, entre os indivíduos de ambos os sexos que possuam como mínimo de habilitações literárias a aprovação no 2.º ano do Ensino Preparatório ou equivalente, para o provimento de lugares de escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe existentes no quadro do Centro de Informação e Turismo de Macau.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador e entregue no Centro de Informação e Turismo, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Ter maioridade;
- c) Número de bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações literárias a aprovação no 2.º ano do Ensino Preparatório ou equivalente e a certidão de registo de nascimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas escritas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino — Deveres e direitos dos funcionários e normas de serviço;
- b) Legislação relativa às atribuições do Centro de Informação e Turismo — Noções gerais;
- c) Redacção de uma nota ou officio com tema simples;
- d) Prova de dactilografia — Elaboração de um mapa e cópia de dois textos, em português e inglês.

São eliminatórias as provas de redacção e dactilografia.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/67.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data de publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial* de Macau.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1979. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração

Conselho Administrativo

Concurso público n.º 1/79/CFSM

(2.ª publicação)

Faz-se público que, no dia 9 de Fevereiro de 1979, pelas dez horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para «Aquisição de géneros alimentícios destinados às Forças de Segurança de Macau».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$ 1 000,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1979. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, major do SAM.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Lista

De classificação do concurso realizado em 8, 15, 16, 18 e 19 de Janeiro de 1979, para promoção a subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 2 de Dezembro de 1978:

	<i>Aprovados</i>	<i>Média</i>	<i>Classificação</i>
Gd.ª de 1.ª classe n.º 127, Fernando José Lameiras		12,26	1.º
Idem n.º 124, António Sousa		10,63	2.º
» n.º 130, Alberto de Jesus Carvalhosa		10,26	3.º
» n.º 129, Jorge Amante Gomes		10,04 (a)	4.º
» n.º 132, João de Almeida Santos		10,03 (a)	5.º
» n.º 131, José Melo Cristino		10,02 (a)	6.º
» n.º 137, Roberto Zeferino de Sousa		10,01 (a)	7.º

Reprovados

Gd.ª de 1.ª classe n.º 122, Júlio Cardoso das Neves;
Idem n.º 133, João Brito da Silva;
» n.º 135, António Agostinho Belém dos Santos.

Desistência

Gd.ª de 1.ª classe n.º 103, Simão José de Almeida;
Idem n.º 112, Fernando Paulo Dias;
» n.º 120, Rogério Ferreira da Silva Monteiro;
» n.º 125, José Leong.

Falta de comparência

Gd.ª de 1.ª classe n.º 101, Alfredo Francisco Gomes;
Idem n.º 106, Fong Kin Vá. (b)

(a) Nota votada pelo júri.

(b) Licença de Junta (Fica ao abrigo do artigo 2.5.6 do Regulamento da PMF).

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Janeiro de 1979).

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Janeiro de 1979. — O Comandante das F. S. M., interino, *Oscar Gomes da Silva*.

LEAL SENADO DE MACAU

Anúncio

1. O Leal Senado de Macau faz público que, em conformidade com a deliberação camarária de 18 de Janeiro findo, se acha aberto pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* de Macau, concurso documental para o preenchimento duma vaga de coordenador de investigação do Museu de Luís de Camões (Letra I) entre indivíduos habilitados com curso superior ligado à informação e investigação, cuja validade será de dois anos, a contar da data da publicação da classificação final dos candidatos.

2. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido ao presidente do Leal Senado e entregue na secretaria, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

3. No mesmo requerimento, deverão os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas sepa-

radas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Não ter idade inferior a 18 anos;
- b) Número de bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

4. Deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso certidão das suas habilitações literárias.

5. O candidato que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

6. Em igualdade de circunstâncias, são condições de preferência:

1. Conhecimento da língua inglesa.
2. Cursos ou estágios de relações públicas.
3. Ter desempenhado funções dentro do Leal Senado, desde que preencha os requisitos anteriores.

Macau, Paços do Concelho, 1 de Fevereiro de 1979. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$45,40)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTA

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 16 de Dezembro de 1978, lavrada a fls. 85v. e segs. do livro n.º 134-B para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, em que outorgaram: a) Frederico João Moreira de Sousa Teles de Meneses Nolasco da Silva, também conhecido por Frederico Nolasco da Silva, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Avenida da República, n.º 82; b) Francisco José Tsé, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Avenida Ouvidor Arriaga, n.º 31, 1.º andar, o qual outorga também na qualidade de procurador de Artur Cordeiro

Gonçalves, casado com Maria da Luz Pereira Cordeiro Gonçalves, comerciante, natural de Cortes, Leiria, de nacionalidade portuguesa, residente em Torres Novas, todos sócios da sociedade comercial por quotas denominada «Sinceritas (Importação e Exportação), Limitada», em chinês, «Seng Son Iao Han Cong Si», com sede na Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 117, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 768 a fls. 3 do livro C-3.º, se procedeu à:

a) divisão da quota de \$ 66 000,00 do sócio Frederico João Moreira de Sousa Teles de Meneses Nolasco da Silva, também conhecido por Frederico Nolasco da Silva, em 2 quotas, sendo uma no valor nominal de \$ 32 000,00 e outra no valor nominal de \$ 34 000,00;

b) cessão, pelo preço a par, das seguintes quotas: \$ 32 000,00 do sócio Frederico Nolasco da Silva, a favor de Francisco José Tsé;

\$ 34 000,00 do mesmo sócio Frederico Nolasco da Silva, a favor de Artur Cordeiro Gonçalves; e

c) alteração do artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

«O capital social de duzentas mil patacas ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio oficial, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde à soma das duas quotas iguais dos sócios, no valor de \$ 100 000,00, com direito a 2 000 votos cada».

Macau, 24 de Janeiro de 1979. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$63,50)

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$0,30.**
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$1,00.**
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$0,20.**
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$0,20.**
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$2,00.**
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$0,50 cada.**
- ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 a 6 de 1976 — Vol. XXVI — N.ºs 1 a 5 de 1976 — Vol. XXVII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXVIII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXIX — N.ºs 1 e 5 de 1978 — Custo de cada exemplar — \$3,00.**
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$0,20.**
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$2,00.**
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL — \$1,50.**
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$1,50.**
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$1,50.**
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$2,00 cada.**
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$1,50.**
- COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$1,50.**
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARIANA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$0,50.**
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$4,00.**
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$0,50.**
- IDEM, (folhas avulsas) — \$0,20.**
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$3,00.**
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS: (Formato de algibeira)**
- | | |
|--------------------------------|---------|
| Encadernado em marroquim | \$ 7,50 |
| Cartonado | \$ 6,00 |
- (Formato escolar)**
- | | |
|--------------------------------|----------|
| Encadernado em marroquim | \$ 20,00 |
| Cartonado | \$ 17,00 |
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS: (Formato escolar)**
- Um grosso volume de 1866 páginas — \$35,00.
- (Formato de algibeira)**
- | | |
|--------------------------------|---------|
| Encadernado em marroquim | \$14,00 |
| Cartonado | \$12,00 |
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$5,00.**
- IDEM DO CURSO GERAL DE ENFERMAGEM — \$5,00.**
- IDEM DO CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM — \$5,00.**
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$0,50.**
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$5,00.**
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$1,00.**
- ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$2,00.**
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO — \$0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$3,00 cada.**
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$3,90.**
- GUIA MODELO B — \$0,10.**
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$6,00.**
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$1,00.**
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$2,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$1,50.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$3,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$1,20.**
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$2,00.**
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$2,00.**
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$30,00.**
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan: 1.º volume — \$1,00. Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$1,50. Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$2,00. Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$1,00. Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$5,00. Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$3,00. Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$4,00.**
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$1,00.**
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$3,50.**
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$0,80.**
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$0,70.**
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角**
- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA — \$1,20.**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$4,00.**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÊS) — \$4,00.**
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$1,00.**
- REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$2,00.**
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$0,60.**
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$2,50.**
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS — \$2,50.**
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$0,60.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR — \$3,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR (CHINÊS) — \$3,00.**
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$1,90.**
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$0,50.**
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$0,10.**
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$3,00.**
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS — \$1,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$0,80.**
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$0,50.**
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$0,70.**
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$3,00.**
- REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$1,00.**
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$1,50.**
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS — \$1,00.**
- REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$1,50.**
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$0,50.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$3,00.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÊS) — \$3,00.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$5,00.**
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA (CHINÊS) — \$4,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS — \$4,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS (CHINÊS) — \$3,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL — \$4,00.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÊS) — \$4,00.**
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$0,30.**
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$2,00.**
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$0,50.**
- VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO E OBSCENO — \$1,00.**

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 3,60

正 毫 六 元 三 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU